



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 441/75.

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.975.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito suplementar no valor de Cr\$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

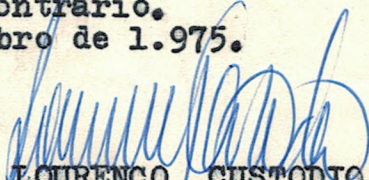
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.7	Água e Esgôto
8.7-3.000	Despesas Correntes
8.7-3.100	Despesas de Custeio
8.7-3.120.91	Material de Consumo-Aquisição de peças, cloro, areia cal, asfalto, combustíveis e outros.....Cr\$15.000,00
8.7-3.310.91	SERVIÇOS DE TERCEIROS-A- reparos das bombas consertos de móveis e outros.....Cr\$3.500,00
8.9	LIMPEZA PÚBLICA
8.9-3.000	Despesas Correntes
8.9-3.100	Despesas de Custeio
8.9-3.120.92	Material de Consumo-Aquisição de combustíveis - lubrificantes e outros F.P.M.....Cr\$10.000,00
8.13	CEMITÉRIO
8.13-4.000	Despesas de Capital
8.13-4.100	Investimentos
8.13-4.110.97	Obras Públicas-Construção da 2ª parte do Cemitério F.P.M.....Cr\$20.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de dezembro de 1.975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal